



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17  
PROCESSO CPL Nº 2022/16

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS VOLTADAS AOS CICLISTAS.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores

Proposta que faz a empresa Sunshine Desenvolvimento Esportivo LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.13.951.159/0001-33, estabelecida no endereço: Rua Arthur Caputti, 183 E-mail: sunshinemobilidade@gmail.com tel: (15) 33426987, para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico para Execução de Atividades Educacionais Voltadas aos Ciclistas, conforme abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor
Atividades, de acordo com o Anexo III.	180	R\$ 1.250,00	R\$225.000,00

(Valor Total R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)).

**Indica:**

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) Erlon Marum de Freitas- sócio;
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a) Erlon Marum de Freitas-sócio;
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº 237, Agência nº 0152, conta corrente nº 0318054-9

E-mail institucional: sunshinemobilidade@gmail.com

E-mail pessoal: [erlonmf@hotmail.com](mailto:erlonmf@hotmail.com)

**Declara que:**

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pag.01/02



- ✓ para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 24 de Fevereiro de 2017

  
Erlon Marum de Freitas